



Proc. 2661/10  
fl. 80  
RS

**RESOLUÇÃO SE N 07, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

**Dispõe sobre as Diretrizes para o Recesso Escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil.**

**DENISE AP. DEBARTOLO PEREIRA**, Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 30, de 23 de outubro de 2017, que estabelece o plano de carreira e remuneração do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 21 do instrumento normativo acima referido, os servidores da carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil terão direito a recesso, no mês de julho de cada ano, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2.661/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes para o recesso escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ficam regulamentadas nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Recesso Escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, no mês de julho, será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º O recesso escolar dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, para o mês de julho do exercício de 2018, ocorrerá em regime de revezamento, na seguinte conformidade:

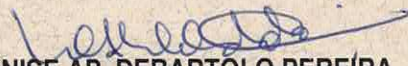
I – no período de 04/07/2018 a 11/07/2018;

II - no período de 12/07/2018 a 18/07/2018.

Art. 4º Para fins do disposto no art. 3º desta Resolução, caberá ao Diretor de cada Unidade Escolar organizar o cronograma de revezamento, bem como dar ciência, por escrito, a todos os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de junho de 2018.

  
**DENISE AP. DEBARTOLO PEREIRA**  
Secretária de Educação